

## **RELATÓRIO FINAL DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Relatório final da XIV Conferência da Pessoa com Deficiência, na qualidade de Fórum de participação e deliberação dos direitos da Pessoa com Deficiência, com o tema central, o “Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência”; e, subtema, “Construindo um Brasil Mais Inclusivo”, realizada nos dias vinte e dois e vinte e três de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, de forma presencial na ISI-SOFIA – A Faculdade do Trabalhador da Saúde Rua Barreto Leme, nº 1552 – Centro, Campinas – SP, 13010-201.

### **Datas e horários:**

22 de outubro de 2025 – das 9h às 18h30

23 de outubro de 2025 – das 13h às 18h30

### **Mesa de Abertura**

A mesa de abertura foi composta pelas seguintes autoridades: Sra. Vandecleya Moro, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Sr. Benedito Antônio Pazinatti, Vice - Presidente do Conselho Estadual Pessoa Deficiência, Sra. Débora Palermo, Vereadora de Campinas; e, a Sra. Márcia Helena Ramos Arias Presidente Conselho Municipal Direitos Pessoa Deficiência, Sra. Regina Danielli Araújo Guimarães Diretora do Departamento de Política Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência, Sr. Thiago Ferrari Coordenador da PIC Plano de Primeira Infância Campineira, Sr Carlinhos Camelô Vereador de Campinas, Sra. Fernanda Souto Vereadora de Campinas com que enalteceram o momento da Conferência como sendo espaço democrático e indispensável para a construção de políticas públicas.

### **Leitura e aprovação do Regimento Interno**

## **REGIMENTO INTERNO DA 14<sup>a</sup> CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CAMPINAS**

### **CAPÍTULO I - Dos Objetivos**

Art. 1º - A 14<sup>a</sup> Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campinas, convocada pelo Diário Oficial do Município do dia 02/10/2025 na qualidade de fórum de participação e deliberação dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tem por objetivo o fortalecimento da inclusão social, a partir da avaliação das políticas públicas municipais; discussões de eixos temáticos pré-estabelecidos pelo CONADE, para elaboração de propostas por eixo temático para o município, e a realização de Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campinas, para o biênio 2026/2027;

### **CAPÍTULO II - Da Organização**

Art. 2º - A 14ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campinas será realizada por uma Comissão Organizadora, composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 3º - Participarão do processo da 14ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campinas: Sociedade Civil Organizada e População, Poder Público, Segmentos Sociais, Entidades, Movimentos e demais interessados, no município de Campinas, dispostos a contribuir com a discussão do tema.

Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora e a seus prepostos:

1. Coordenar e realizar a 14ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campinas;
2. Definir diretriz utilizada na conferência, bem como seu tema central e eixos temáticos;
3. Planejar e organizar a 14ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campinas;
4. Mobilizar Sociedade Civil Organizada e População, Poder Público, Segmentos Sociais, Entidades, Movimentos e demais interessados, em especial as pessoas com deficiência através dos serviços e divulgação nas mídias oficiais do município com pelo menos 1 mês de antecedência, para participarem da Conferência;
5. Viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Conferência visando a acessibilidade do evento;
6. Produzir e divulgar o Regimento Interno da Conferência visando a acessibilidade desse regimento,
7. Aprovar a Programação da Conferência;
8. Elaborar a Avaliação da Conferência;
9. Receber, compilar e enviar as propostas aprovadas aos poderes definidos no Capítulo VI.
10. Realizar o Processo Eleitoral para composição do CMPD de Campinas, para o Biênio 2026/2027.
11. Disponibilizar à população o resultado do Processo Eleitoral e o Documento Final.

### CAPÍTULO III - Do Temário

Art. 5º – A 14ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campinas terá como tema: “Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência: agora e no futuro por uma Campinas mais inclusiva”

Art. 6º - A 14ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campinas terá eixos temáticos de discussão e proposições:

Eixo 1 - controle social e participação efetiva das pessoas com deficiência;

Eixo 2 - garantia de políticas públicas e a avaliação biopsicossocial unificada;

Eixo 3 - financiamento de políticas públicas para pessoas com deficiência;

Eixo 4 - promoção de acessibilidade e cidadania; e,

Eixo 5 - os desafios para a Comunicação Universal.

#### CAPÍTULO IV - DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 7º - A Conferência Municipal será realizada nos dias 22 e 23 de outubro de 2025; no dia 22, das 9h às 18:30 e no dia 23 das 13h às 18:30 na Faculdade SOFIA, localizada à R. Barreto Leme, 1552 – Centro - Campinas, SP.

Art. 8º A conferência terá a seguinte programação:

1. no dia 22, credenciamento, abertura formal, leitura e aprovação do Regimento Interno, trabalho dos grupos por eixos de discussão e entrega das 05 (cinco) propostas finais de cada eixo para a Comissão Organizadora;

2. no dia 23 seleção das propostas apresentadas em cada eixo, apresentação das moções e apresentação de candidatos, eleição dos novos conselheiros, aclamação dos eleitos para biênio 2026/2027, encerramento oficial.

Art. 9º - As inscrições serão feitas de duas formas: online e presencial. As online podem ser feitas pelo site oficial da Conferência e presencialmente no CRPD, Juventude Conectada e OSCs Parceiras de maneira antecipada e também haverá inscrições no dia 22 de Outubro de 2025 que poderão ser feitas no credenciamento até iniciar a leitura do regimento, limitando ao número máximo de 150 inscrições.

Art. 10 - A Conferência Municipal será constituída pelos participantes credenciados, com direito à voz e voto, podendo aprovar, rejeitar ou modificar no todo ou em parte, o presente Regimento, as propostas e as moções apresentadas dentro do horário previsto, contando com a disponibilização de intérpretes de Libras e audiodescritores.

Art. 11 – Para a participação na Conferência Municipal será necessário o credenciamento, que deverá ser feito presencialmente no local de realização da Conferência iniciando-se as 09hs do dia 22 de outubro com duração até o início da leitura deste Regimento.

Art. 12 – Uma vez iniciada a leitura do Regimento desta Conferência, encerra-se o prazo para credenciamento.

Art. 13 – Para a discussão das propostas deverão ser formados 5 grupos, tendo o número de participantes proporcionalmente distribuídos, sendo que cada grupo

trabalhará um eixo, devendo eleger 5 (cinco) propostas municipais para serem discutidas e votadas em plenária.

§ 1º – Para o bom andamento dos trabalhos o grupo deverá eleger um relator e um mediador dentre os participantes de cada grupo.

§ 2º – Os grupos terão o prazo de 3h e 30min para apreciação, discussão e seleção das 5 (cinco) propostas de seu eixo, devendo mantê-las com a redação original, conforme foi apresentada.

I – Caso o grupo identifique a necessidade de alterações nas propostas eleitas, as mesmas deverão ser anotadas à parte e apresentadas como destaques na plenária final.

Art. 14 – As propostas eleitas pelos grupos serão apresentadas na plenária que deverão ser aprovadas ou rejeitadas, podendo ter destaques de mudança de texto, supressão ou adição.

Parágrafo Único – O quórum da Plenária Final será de maioria simples e as votações serão realizadas pela manifestação aberta dos votos, e o resultado apurado por contraste. No caso de dúvida, se recorrerá à contagem dos votos dos participantes credenciados.

Art. 15 - Os textos das moções – Apoio, Repúdio, Apelo, Solidariedade, Aplauso, Agradecimento, Outros – deverão ser entregues à Comissão Organizadora até o final das discussões da fase de grupos do dia 22 de outubro de 2025 no período da tarde, em formulário próprio, indicando destinatários, e ter, no mínimo, 20% de assinaturas dos participantes credenciados presentes.

Art. 16 - Ao final da votação e aprovação das propostas municipais, deverão ser apresentadas e votadas as moções, podendo as mesmas serem aprovadas ou rejeitadas pela plenária.

Parágrafo Único – O quórum da Plenária Final será de maioria simples e as votações serão realizadas pela manifestação aberta dos votos, e o resultado apurado por contraste. No caso de dúvida, se recorrerá à contagem dos votos dos participantes credenciados.

## CAPÍTULO V - Das Eleições

Art. 17 - Os conferencistas credenciados da sociedade civil do segmento população, terão direito de votar em até 09 (nove) candidatos entre seus pares do segmento população

Art. 18 - Através da contagem total dos votos Segmento População serão eleitos os 09 (nove) representantes titulares e os 09 (nove) representantes suplentes do Segmento População para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campinas (CMPD), para o Biênio 2026/2027, de acordo com a alínea

“b”, inciso II, artigo 3º da Lei 15.073 de 08 de outubro de 2015 e Decreto nº 19.577 de 16 de agosto de 2017.

Art. 19 - Os conferencistas do Segmento Entidades que representarão as Organizações da Sociedade Civil, entidades e instituições que prestam serviços às pessoas com deficiência, devem ser devidamente constituídos através de ofício com CNPJ, que deverá ser apresentado à Comissão da Conferência durante sua inscrição online e ter cópia física do documento entregue no credenciamento.

Art. 20 - Os conferencistas do Segmento Entidades que se candidatarem ao biênio 2026/2027 representando as Organizações da Sociedade Civil, entidades e instituições inscritas no CMAS que prestam serviços às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Brasileira de Inclusão (LBI nº13146-2015), devem ser devidamente constituídos através de ofício com CNPJ, comprovar vínculo estatutário ou trabalhista com a Entidade, bem como ser a pessoa que se apresentará ao público e ocupar a cadeira do Conselho durante o biênio.

Art. 21 - Os conferencistas do Segmento Entidades que representarão as Organizações da Sociedade Civil, entidades e instituições que prestam serviços às pessoas com deficiência terão direito de votar em até 04 (quatro) nomes entre os candidatos do Segmento Entidades.

Art. 22 - Com a contagem total dos votos deste segmento elegerão 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) representantes suplentes para o CMPD, 4 distribuídos de acordo com a alínea “a”, inciso II, artigo 3º da Lei 15.073 de 08 de outubro de 2015 e Decreto nº 19.577 de 16 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 23 - Os participantes da sociedade civil do segmento população com deficiência e do segmento entidades, poderão se candidatar para disputar o pleito do conselho, na Inscrição seja Online ou Presencial desde o credenciamento até o início da leitura do regimento.

§ 1º – Os atuais conselheiros que desejarem se candidatar para disputar o pleito, só poderão fazê-lo se estiverem no primeiro mandato, conforme decreto 19.577 de 16 de agosto de 2017, art. 3º, inciso II, § 3º, limitando a dois biênios consecutivos.

§ 2º – Os candidatos inscritos terão de 3 a 5 minutos, para se apresentarem antes da votação oficial, o processo será por aclamação (voto aberto com crachá) e os votos serão contabilizados.

§ 3º - Todos os conferencistas terão direito a votar e ser votado, exceto os conselheiros que não se enquadram no §1º deste artigo e os que não tenham comparecido em toda programação da Conferência.

Art. 24 - Após o Processo Eleitoral para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campinas, para o Biênio 2026/2027 haverá a aclamação dos eleitos e encerramento oficial.

Art. 25 - Os resultados das apurações dos votos para conselheiros(as) serão apresentados na plenária, sendo que os nove mais votados serão os conselheiros titulares, seguido dos próximos nove que serão os conselheiros suplentes do segmento população; os quatro mais votados no segmento entidades serão os titulares, seguido dos próximos quatro que comporão a suplência do segmento entidades;

Parágrafo Único – Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais idade.

## CAPÍTULO VI - Das Disposições Finais

Art. 26 - Após a realização da 14<sup>a</sup> Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a Comissão Organizadora compilará o Documento Final e o remeterá ao CMPD, às Secretarias Municipais, aos Gabinetes do Prefeito e Vice Prefeitos, ao CEAPCD, ao CONADE e à Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 27 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 14<sup>a</sup> Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campinas.

Art. 28 - Este Regimento entra em vigor a partir da sua aprovação em plenária.

Comissão Organizadora: Marina Batista Francisco, Maria Auxiliadora Da Silva Neves, Regina Danielli Araujo Guimarães, Márcia Helena Ramos Arias, Wesley Roberto de Schuenk da Silva, Michelle Silva Ortiz, Patrícia Ferreira dos Santos, Rodrigo Delacio Coelho, Fernando Cesar Silva Rodrigues.

### Formação dos grupos por eixos

Divisão dos integrantes da Conferência nos cinco eixos encaminhados pelo Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência, a saber:

#### EIXOS TEMÁTICOS:

Eixo 1 - controle social e participação efetiva das pessoas com deficiência

Eixo 2 - garantia de políticas públicas e a avaliação psicosocial

Eixo 3 - financiamento de políticas públicas para pessoas com deficiência.

Eixo 4 - promoção de acessibilidade e cidadania

Eixo 5 - os desafios para a Comunicação Universal.

### Discussão nos eixos

Os cinco grupos trabalharam nos eixos, formalizando as propostas.

### Plenária - Votação das propostas

A plenária se reuniu para votar nas propostas e sugestões de alterações,

entregue pelos cinco eixos.

Eixo 1 Controle social e participação efetiva das pessoas com deficiência

#### Proposta 1

A criação e implementação de uma comissão no âmbito do conselho dos direitos da Pessoa com Deficiência que seja paritário, com representantes da sociedade civil com objetivo da reformulação da lei do conselho dos direitos da Pessoa com deficiência, garantindo a criação de um conselho deliberativo com maior poder de fiscalização e controle social.

Com prazo para sua implementação no primeiro do biênio de 2026.

#### Proposta 2

A formação periódica contínua dos funcionários I, dos canais de atendimento ao cidadão seja presencial, virtual ou telefônico, conselheiros municipais, motoristas do transporte público, gestores, servidores, colaboradores da prefeitura e sociedade civil, por meio da realização de cursos de capacitação de acessibilidade e cidadania (com conteúdos que abordem noções gerais de acessibilidade, acesso, conceitos de auto descrição, língua brasileira de sinais, associação brasileira de normas e técnicas, lei brasileira de inclusão) com o objetivo de promover uma consciência coletiva.

#### Proposta 3

A criação da secretaria municipal da Pessoa com deficiência, com dotação orçamentária própria prevista na LOA (lei Orçamentária Anual) e desvinculação de forma transitória a secretaria da assistência social, garantindo a autonomia da gestão e fortalecimento institucional da política municipal da Pessoa com deficiência, com prazo para implementação de 2 anos.

#### Proposta 4

Criação de uma Política de Acessibilidade partindo da secretaria de assistência social, pessoa com deficiência e direitos humanos, para a garantia dos direitos da Pessoa com deficiência e mobilidade reduzida ( como consta na lei Brasileira de Inclusão) por meio de adequação de espaços de utilização pública, para eliminação de barreiras. Obrigatoriedade de realização dos eventos promovidos, reuniões, conferências e afins em espaços acessíveis e com áudio descrição, língua brasileira de sinais e braille. Políticas públicas transversais para inclusão com ações para acessibilidade atitudinal, arquitetônica, metodológica, instrumental, programática, comunicacional e natural. Assegurando mais representatividade em espaços de decisões. Com prazo para implementação de 2 anos.

## Proposta 5

Destinação a curto prazo de 2% a médio prazo de 2,5% e a longo prazo de 3% do orçamento público municipal. Para implementação de políticas públicas voltadas a pessoa com deficiência

## EIXO 2 Garantia de políticas públicas e a avaliação psicossocial

### Proposta 1

Que o poder público implemente processos formativos / educativos para alunos sobre direitos da PCD na educação formal

### Proposta 2

Que o poder público capacite de forma obrigatória e continuada os profissionais que atuam nas redes de saúde, educação, assistência, esportes, transportes sobre direitos e sobre inclusão da PCD, em consonância ao modelo biopsicossocial

### Proposta 3

Que o poder público fomente espaços de protagonismo das pessoas com deficiência nas ações relativas as campanhas temáticas (setembro verde, abril azul, dia da pessoa com deficiência entre outros)

### Proposta 4

Que o poder público unifique conceitos, diretrizes e bases de dados das PCD, garantindo a integração das políticas públicas

### Proposta 5

Que seja promovido diálogo entre entidades e poder público para alinhamento entre políticas públicas, finalidades estatutárias, propostas de funcionamento e financiamento

### Proposta 6

Que o poder público efetive a ampliação das equipes multiprofissionais que irão compor o atendimento biopsicossocial em todas as políticas públicas

## EIXO 3 Financiamento de políticas públicas para pessoas com deficiência

### Proposta 1

Destinar verba pública para a manutenção e ampliação de serviços públicos de reabilitação de forma descentralizada e regionalizada, além da concessão de tecnologias assistivas, como órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção

(OPM), aparelhos auditivos, entre outros recursos que promovam autonomia e qualidade de vida para pessoas com deficiência.

#### Proposta 2

Destinar recursos da política pública de transporte para ampliar a frota de veículos do serviço especializado (PAI serviço), garantindo a manutenção adequada dos veículos, a capacitação dos condutores, a qualidade do atendimento, a segurança das pessoas com deficiência e assegurando que esse serviço contemple todas as necessidades de deslocamento relacionadas aos diferentes tipos de deficiência. Além disso, alocar verba da saúde para implementar o transporte sanitário pela secretaria de saúde.

#### Proposta 3

Ampliar os recursos destinados às políticas públicas de Assistência Social, aumentando o número de vagas nos centros de referência para pessoas com deficiência. Garantir também a manutenção dos serviços municipais de intérprete de Libras implantado, assegurando acessibilidade comunicacional 24 horas por dia, seja presencial ou virtual, por meio de plantões efetivos que atendam todas as demandas de representação e tutela junto aos poderes públicos.

#### Proposta 4

Destinar recursos para campanhas de conscientização e sensibilização da população em relação às deficiências existentes, suas especificidades, necessidades e limitações, buscando aumentar a inclusão e diminuir o preconceito, o capacitismo e a violência praticada contra a pessoa com deficiência.

#### Proposta 5

Assegurar a destinação de verba pública para a implantação de serviço de cuidado à pessoa com deficiência nos equipamentos públicos de saúde e assistência social, com espaço acessível e profissionais qualificados, garantindo atendimento adequado ao familiar com deficiência enquanto seu cuidador principal estiver em consulta ou atendimento.

### EIXO IV Promoção de acessibilidade e cidadania

#### Proposta 1

Garantir, em até 2 anos e com participação das OSCs, a implantação de programas permanentes de capacitação como requisito indispensável, voltado ao atendimento humanizado e com ênfase em acessibilidade, diversidade, empatia e comunicação inclusiva, bem como direitos, questões legais e LBI. Para 100% dos cargos que atendem a população, incluindo meios de transporte particular como táxis e aplicativos.

## Proposta 2

Mapeamento nos distritos dos imóveis e terrenos públicos desocupados a fim de analisar, conforme censo, a necessidade de atendimento decentralizado, e concessão de uso para entidade indicada até julho de 2026.

## Proposta 3

Em até 1 ano concluir a adaptação de 100% da frota de veículos, com acessibilidade para toda e qualquer pessoa e sistema de áudio e vídeo para sinalização do percurso, bem como, ampliação das frotas, principalmente, nas linhas que atendam as entidades de assistência, saúde e educação.

## Proposta 4

Reformulação dos sistemas de transporte adaptado para atendimento das múltiplas necessidades sociais e culturais das PCD e mobilidade reduzida, não se limitando apenas a cadeirantes ou pessoas que façam uso de dispositivos. De modo que o SAEC seja ampliado para atender 100% das demandas de saúde e o PAI SERVIÇO possa atender as necessidades de: II - Rede socioassistencial; III - Educação; IV - Atividades diversas (igreja, esporte, lazer, visita a familiares); V – Trabalho. Sem falhas ou sujeição à disponibilidade

## Proposta 5

Garantir a efetividade da comunicação com as pessoas com deficiência nos territórios, informando ações, atendimentos, acessos etc de forma eficiente e com linguagem acessível. Utilizando meios digitais e físicos existentes como: TV e rádio local, ponto de ônibus, internet, outdoor etc.

## EIXO V: Desafios para a Comunicação Universal

### Propostas 1

Oferecer aulas de Libras em todas as escolas da rede municipal, contemplando todas as faixas etárias

## Proposta 2

Assegurar, nos ambientes digitais, a implementação de recursos de acessibilidade na comunicação escrita, de forma a contemplar pessoas com deficiência intelectual, TDAH e TEA, garantindo, em igualdade de condições com surdos e pessoas com baixa visão, o acesso pleno à informação, à comunicação e à participação social.

## Proposta 3

Implantar forma de comunicação acessível nos espaços públicos e privados de circulação pública, tais como: escrita ampliado, braille, LIBRAS.e através de Qr code, PDF acessível

#### Proposta 4

Implementar termo aditivo no contrato de licitação com empresa de transporte público em vigência no município, painel com legenda escrita, sinais sonoros e vibratórios com aviso de chegada com o nome do local dentro do ônibus; painel com legenda escrita e sinais sonoros nas paradas de ônibus e com aviso da chegada do ônibus.

#### Proposta 5

Assegurar a presença de intérpretes de Libras e de profissionais de áudiodescrição em todos os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal e/ou as secretarias municipais, garantindo o acesso à informação e a participação plena de pessoas com deficiência auditiva e visual.

#### Plenária – Moções

Apresentação das moções para apreciação da plenária, sendo que todas foram aprovadas através de avaliação por contraste.

1 - Tipo de Mocão - Repúdio: Nós da UPPI - União da pessoa pela inclusão, vimos por meio desta manifestar nossa indignação sobre a acessibilidade para realizar a inscrição, principalmente para a pessoa com deficiência intelectual, solicitamos uma inscrição mais simples que a própria pessoa com deficiência pode realizar, sem precisar de apoio/terceiros. Já que temos a legislação dos laudos com deficiência sem a necessidade de atualização, pensamos que podem utilizar o cadastro único ou os dados dessa conferência só pra renovar os dados se precisar,

2 - Tipo de Moção - Repúdio: Nós da UPPI, vimos por meio desta solicitar que seja visto a legislação/critérios para inclusão da pessoa com deficiência, respeitando as legislações - Estatuto da Juventude e LBI - Lei Brasileira de Inclusão para que possam ser contempladas.

3 - Tipo de Moção - Repúdio: Ao Conselho Municipal Pessoa com Deficiência, repudiamos a escolha do local para a conferência municipal, que não garantiu acessibilidade adequada, disponibilidade de espaço limitado ao número de participantes. Desde o início da conferência apontou-se a ausência de acessibilidade a todos participantes. Não houve cuidado das tecnologias assistidas, Braille e Tradutor de Libras, etc, em todos os grupos de trabalhos (eixos).

4 - Tipo de Moção - Repúdio: Ao dia, horário e divulgação da 14<sup>a</sup> Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A escolha do dia e horário para a realização da 14<sup>a</sup> conferência foi excludente de Sociedade Civil que não tem vínculo algum com as OSCs. Famílias trabalham,

cuidam e amparam seus filhos em dia e horário comercial e dificulta a aquisição de rede de apoio a mesma dispensa de trabalho formal.

Um evento que deveria ser o principal espaço de participação social democrática e construção coletiva mais uma vez se transforma em ato burocrático, controlado e restrito ao poder público e suas conveniadas parcerias.

5 - Tipo de Moção: Garantia de acessibilidade em Braille nos documentos oficiais da conferência

Durante a conferência, não houve o cuidado com a escrita em Braille. Considerando que o direito à acessibilidade é um princípio fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) e pela Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU, ratificada pelo Brasil com status de emenda constitucional.

A plena participação das pessoas com deficiência visual em espaços de discussão e de deliberação pública depende da disponibilização de documentos em formato acessível, incluindo o Sistema Braille e outras tecnologias assistivas.

6 - Tipo de Moção: Transporte público individualizado que atenda todas as necessidades das pessoas com deficiência física, (intelectual), sensorial e múltiplas deficiências

A pessoa com TEA, dependendo do nível de suporte não consegue permanecer em um coletivo. Desregula

E não há transporte específico em "modal" individualizado para atender este público, dificultando sua inclusão e integração real dentro dos serviços e terapias.

7 - Tipo de Moção: Sugestão

Disponibilizar o colar mordedor no SUS para pessoas com transtornos associados a ansiedade severa

Tornar crime de ódio com pena de um ano a vandalização do objeto associado a deficiência por motivo ideológico

Tornar crime a negligência com o devido cuidado da pessoa com deficiência por motivo de discriminação ideológica.

Plenária - Apresentação e Eleição dos Conselheiros para o biênio 2026/2027.

Os candidatos ao CMPD, segmento sociedade civil pessoa física, para gestão 2026/2027, se apresentaram com posterior votação, cujo o resultado foi:

Conselheiro Eleito

Alexandre Corá

Ana Paula Scatolin e Silva

Benedito Antônio Pazinatti

Fábio José Andreatto Mariano

Leandro Almeida Leite

Lucas Nicodemos Silva

O número de inscritos para o segmento Sociedade Civil, foram somente de Titular sendo que as vagas para suplentes, será feita votação posterior junto a Mesa Diretora e Conselheiros do Biênio 2026/2027. Realizada apresentação e eleição para segmento sociedade civil entidades, biênio 2026/2027, que obteve como resultado:

Instituição / Representante Número de votos

Guardinha Campinas - Amanda Sena da Silva - 53 votos

PAICA - Programa de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente

Nádina Aparecida Fernandes S Silva - 49 votos

ICCT - Instituto Campineiro dos Cegos Trabalhadores

Rosana Sanches Lara - 38 votos

Centro Educacional Integrado Padre Santi Capriotti - CEI Campinas

Cristine Rodrigues de Sousa Nascimento - 36 votos

CAIS - Centro de Apoio e Integração do Surdocego e Múltiplo Deficiente

Márcia Helena Ramos Arias - 28 votos

Encerramento

O encerramento deu-se com falas de agradecimento por parte da comissão organizadora da Conferência, assim como da presidente do CMPD, que a encerrou oficialmente.

Agradecimentos

A comissão organizadora agradece a mesa diretora do CMPD, composta pela presidente Márcia Helena Ramos Arias, vice-presidente Regina Danielli Araújo Guimarães, primeira-secretária Mariana Batista Francisco e, segunda-secretária Patrícia Ferreira dos Santos, assim como a todos os envolvidos na XIV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O evento foi possível somente com o empenho dos conselheiros; da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Assistência Social Assistência Social, das autoridades e, principalmente, de todos os participantes da Conferência que tornaram legítimo esse momento de construção e edificação de políticas públicas para as Pessoas com Deficiência.

